

LEI N.º 2.583, DE 06 DE SETEMBRO DE 2.011.

Acresce à Lei nº 2.467/2010 (LDO/Exercício de 2.011), Prioridades e Metas para o Exercício Financeiro de 2.011 e Dá Outras Providências.

O Município de Monte Alegre de Minas, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescido ao Anexo I, da Lei nº. 2.467, de 21 de maio de 2.010, as seguintes prioridades e metas para o exercício financeiro de 2.011:

UO	AÇÃO	TP	PRODUTO	U.M.	META FINANCEIRA	META FÍSICA
04	Extensão e melhoramentos no sistema de abastecimento de água, inclusive construção estação de tratamento de água - ETA	P	Estação construída	% concluído	7.000.000,00	87,50%

Art. 2º. Deverá ser providenciada a elaboração de estimativa de impacto orçamentário-financeiro para os exercícios de 2.011, 2.012 e 2.013, em atendimento ao disposto no art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS/MG, 06 DE SETEMBRO DE 2.011.



Dr. Ultimo Bitencourt de Freitas
Prefeito Municipal